



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do  
Distrito Federal  
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Ofício Circular Nº 1/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 06 de julho de 2023.

Às Subsecretarias de Administração Geral (SUAGs),

Às Unidades de Gestão de Pessoas e de Gestão Financeira da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal

com cópia à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) e à Subsecretaria de Contabilidade (SUCON)

Assunto: Certificado digital padrão ICP-Brasil da série "A", do tipo A1.

Senhor(a) Subsecretário(a) e Senhor(a) Chefe de unidade de gestão de pessoas,

1. Cumprimentando-os cordialmente, em prosseguimento às ações para transmissão dos eventos nos Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e no Sistema Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), para o ano 2023, encaminhamos orientações acerca da solicitação de certificado digital padrão ICP-Brasil da série "A", do tipo A1, em complementação àquelas remetidas por meio da Circular n.º 2/2023 - SEPLAD/SUGEP/UNIGEPE/DIDACI (109734298).

2. Na referida Circular, esta Subsecretaria, em conjunto com a Subsecretaria de Contabilidade (SUCON) e a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE), apresentou informações acerca da implantação dos Sistemas que compõem o eSocial, considerando as atribuições desta Secretaria de Estado, como órgão central nas áreas de gestão de pessoas, contabilidade, finanças, saúde e segurança do trabalho e acompanhamento e monitoramento da regularidade fiscal do Governo do Distrito Federal, dentre as quais se esclareceu que, para o envio dos lotes da Qualificação Cadastral (QC) e dos eventos da fase 1 é necessária a utilização de certificado digital padrão ICP-Brasil, sendo que o certificado utilizado no envio dos eventos deve pertencer à série "A", do tipo A1 do titular ou com procuração.

3. Nessa toada, solicitamos às unidades de gestão de pessoas dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que ainda não possuem o referido certificado digital, que informem, por meio de Ofício, neste mesmo processo ou em processo relacionado, os **nomes e telefones de 02 (dois) servidores que irão receber os certificados digitais** referidos.

4. Além da indicação por Ofício, os servidores indicados devem encaminhar para o e-mail [arseec@economia.df.gov.br](mailto:arseec@economia.df.gov.br) a seguinte documentação: **CNH** ou RG, caso não possua CNH, **em formato PDF colorida**, e o **Termo de Titularidade** emitido por meio do site <https://certificados.serpro.gov.br/arsefdfrfb/>. Ainda, no referido site, deve-se observar as seguintes orientações: no Menu "Meu Certificado" clicar no ícone solicitar; selecionar o tipo pessoa física; selecionar o tipo **A1**.

5. Ao preencher o cadastro, o Sistema irá solicitar que seja criada uma senha, que será utilizada no dia do agendamento para a emissão do certificado. Ao concluir o preenchimento, o Sistema informará o número de referência e o código de acesso que também serão utilizados no dia da emissão do certificado digital.

6. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) entrará em contato para o agendamento da emissão apenas após o recebimento da relação com os nomes e telefones em ofício e do recebimento da CNH (ou RG com CPF) e Termo de Titularidade, em PDF, no e-mail [arseec@economia.df.gov.br](mailto:arseec@economia.df.gov.br).

7. Cumpre registrar que a exigência do certificado digital utilizado no sistema eSocial, pertencente à série "A", do tipo A1, é exigência que consta no [MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO eSOCIAL](#), p. 16, **cuj**  
**leitura mais uma vez se recomenda a todos os órgãos**. Para os Órgãos Públicos, os eventos podem ser gerados pelo representante autorizado para efetuar a transmissão das respectivas unidades administrativas. Os certificados digitais utilizados para assinar os eventos enviados ao eSocial devem estar habilitados para a função de assinatura digital, respeitando a política do certificado. São aceitas somente procurações outorgadas perante a RFB.

8. Acerca da Qualificação Cadastral já acompanhada, por oportuno, informamos que, atualmente, tem-se que 37 órgãos iniciaram as atividades, o que representa 35,58% do efetivo dos entes da Administração Pública direta e indireta do GDF. Registra-se essa atividade como de suma importância para o atual momento de desenvolvimento do cenário de implantação do eSocial. **Reitera-se a importância dessa rotina no dia a dia do órgão para reduzir as ocorrências de inconsistências nos cadastros dos servidores.**

9. Finalmente, reforçamos que já foram enviados os seguintes documentos acerca da transmissão dos eventos nos Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf):

- Circular n.º 1/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UNIGEPE (104597540), 04033-00002560/2023-95, anexa (117107824);
- Circular n.º 2/2023 - SEPLAD/SUGEP/UNIGEPE/DIDACI (109734298), 04033-00009568/2023-82, anexa (117107698);
- Circular n.º 4/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP (110963298), 04033-00010961/2023-19, anexa (117108473);
- Despacho - SEPLAD/SUGEP/UNIGEPE/DIDACI (113777705), 00002-00005824/2022-33, anexo (117108289);
- Despacho - SEPLAD/SEGEA (115504602) - 00002-00005824/2022-33, anexo (117108669);
- Despacho - SEPLAD/SUGEP/UNIGEPE/DIDACI (115420964), 00480-00003097/2023-33, anexo (117109147);
- Despacho - SEPLAD/SEGEA (115917888), 00480-00003097/2023-33, anexo (117107292);

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 07/07/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA - Matr.0172735-4, Chefe da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos**, em 07/07/2023, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **117041803** código CRC= **B236EFA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70.075-900  
- DF

Telefone(s): 3313-8107

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>